PARECER CONCLUSIVO REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO 2023

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga	
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro	

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ - CNPJ Nº 44.586.386/0001-30			
Endereço:	Av. Donguinha Mercadante nº 3.511 – Bairro: Jardim Paineiras – Município: Avaré – São Paulo – Cep: 18.705-650			
Responsável pela Entidade:	Fausto Antunes de Melo – CPF nº 752.061.458-15			
Finalidade Estatutária:	É uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.			

Tipo de concessão:	Termo de Fomento		
Termo de Fomento:	Nº 05/2023, do dia 07 de Fevereiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.		
Objetivo:	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.		

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
(a) Valor do Saldo Anterior	R\$ 9.524,00		
(b) Valor do Repasse (4ª Parcela)	R\$ 9.015,00		
(c) Receitas Financeiras	R\$ 0,00		
(d) Recursos Próprios	R\$ 360,00		
(e) Valores Comprovados (a+b+c+d)	R\$ 18.899,00		
(f) Despesas do mês	R\$ 8.454,79		
(g) Saldo em Conta (f-g)	R\$ 10.444,21		

O Valor do repasse realizado no mês de ABRIL/2023 foi de R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais), realizado por transferência bancária no dia 05/04/2023, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, na agência na Agência: 8058-6 – Conta Corrente nº 830-3 – Banco do Brasil S/A, para suprir as despesas do corrente mês.

Consta saldo anterior em conta da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, no valor de R\$ 10.444,21 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), e mais o valor do repasse de R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais), perfazem o valor total de R\$ 18.899,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais).

O valor das despesas pagas neste mês foi de R\$ 8.454,79 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme consta na presente prestação de contas, sendo que a entidade se utilizou de recursos próprios para suprir as referidas despesas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Ocorreu por parte da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, pagamento a maior no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para a funcionária Larissa Conceição de Souza, no cargo de Auxiliar Administrativo, cujo valor a maior foi restituído para a APAE em data de 19 de abril de 2023, na conta corrente nº 8058-6 da Agência 830-3 do Banco do Brasil S/A, pelo documento nº 550.203.000.101.010.

O valor do saldo remanescente em conta corrente da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, perfaz a importância de R\$ 10.444,21 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), contido na Agência: 8058-6 - Conta Corrente nº 830-3 - Banco do Brasil S/A.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade, verificamos o seguinte:

1-A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em 05/04/2023, o valor total de 9.015,00 (nove mil e quinze reais), comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	1231/4	R\$ 9.015,00	05/04/2023

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se

realizada nos termos legais.

Itatinga, 26 de junho de 2023.

Paulo Roberto Celestino

Daltro Viana

Membro da Comissão

Joseane Feri Membro **L**omissão

Gabriel Grazz elk Valério Membro da Comissão